

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

**CONCEDE LICENÇA A VEREADOR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL.**

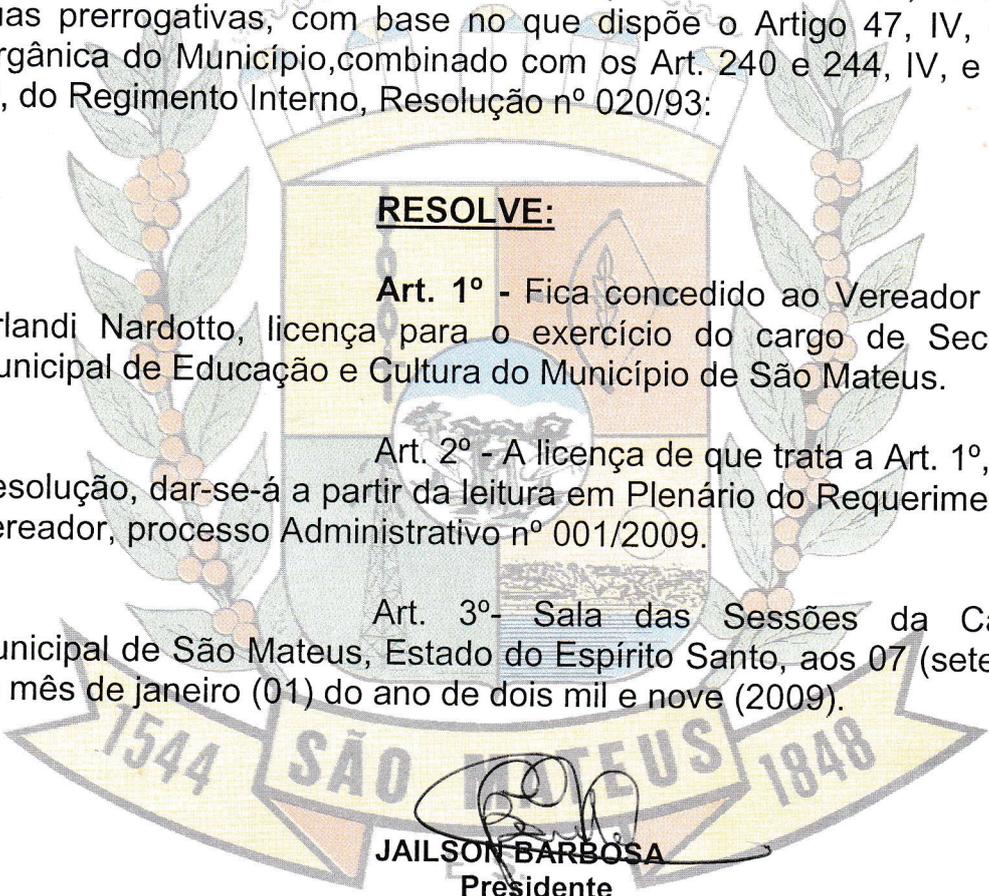
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por seus membros, no uso de suas prerrogativas, com base no que dispõe o Artigo 47, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Art. 240 e 244, IV, e § 3º e 4º, do Regimento Interno, Resolução nº 020/93:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador André Orlandi Nardotto, licença para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de São Mateus.

Art. 2º - A licença de que trata a Art. 1º, desta Resolução, dar-se-á a partir da leitura em Plenário do Requerimento do Vereador, processo Administrativo nº 001/2009.

Art. 3º - Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e nove (2009).



**JAILSON BARBOSA**  
Presidente

  
**FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**CARLINHO SIMÃO CORREIA**  
1º Secretário